

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.269

PROJETO DE LEI 13.061, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que regula a colocação de dormitórios, comedouros e bebedouros para animais de rua.

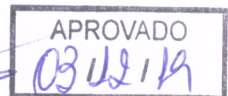
PARECER

Da Procuradoria Jurídica da Casa a proposta recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, o objeto pertence à iniciativa privativa do Prefeito.

Ocorre porém que à luz da Constituição Federal cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e a estadual, caso este da presente proposta, que suplementa a Lei estadual 12.916, de 16 de abril de 2008, que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá providências correlatas – o que viabiliza a procedência quanto à competência (municipal). À luz da Lei Orgânica a proposta respeita a prerrogativa do Prefeito de conduzir administração pública – o que viabiliza a procedência quanto à iniciativa (concorrente). Ainda, à luz da técnica legislativa, a proposta respeita a textura genérica própria do nível normativo de lei.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 26-11-2019.



VALDECIVILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA